



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Torna público o presente Edital, que regerá o processo de eleição complementar para os representantes DOCENTES no Conselho do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CONSUNIESP) e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CEL/ILAESP) instituída pela Portaria nº 04/2025/ILAESP, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital, que regerá o processo de eleição complementar para os representantes DOCENTES no Conselho do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CONSUNIESP) e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme o Estatuto da Universidade e o Regimento Geral da UNILA.

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1. Este Edital regulamenta os procedimentos para a eleição complementar de representantes docentes no Conselho do ILAESP (CONSUNIESP) e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAESP) e realizado conforme o cronograma anexo e o Regimento Geral da UNILA.

1.3. Os mandatos dos representantes eleitos nesta eleição complementar terão validade até 07 de janeiro de 2026.

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. CONSUNIESP – Art. 55, inciso VI, do Regimento Geral:

REPRESENTAÇÃO	Nº DE REPRESENTANTES	MANDATO	ELEGÍVEIS
Docente	01	Até 07/01/2026	Docentes ativos vinculados ao ILAESP.

2.2. Comissões Acadêmicas – Art. 61, § 1º, incisos I, II e III, do Regimento Geral:

REPRESENTAÇÃO	Nº DE REPRESENTANTES	MANDATO	ELEGÍVEIS
CA Ensino	04	Até 07/01/2026	Docentes ativos vinculados ao ILAESP.
CA Pesquisa	04	Até 07/01/2026	Docentes ativos vinculados ao ILAESP.
CA Extensão	05	Até 07/01/2026	Docentes ativos vinculados ao ILAESP.

2.3. Cada representação terá um suplente, com mandato vinculado ao titular, para assumir em caso de impedimento.

3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1. Elegíveis:

Docentes ativos vinculados ao ILAESP, em conformidade com o Regimento Geral da UNILA.

Inelegíveis:

Membros da CEL/ILAESP.

Docentes afastados de suas funções na data de homologação das candidaturas.

3.2. Eleitores(as):

Docentes ativos vinculados ao ILAESP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sistema Inscribeva (<https://inscreva.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

4.2. O formulário de inscrição deverá conter:

Identificação completa dos(as) candidatos(as).

01 (uma) foto dos(as) candidatos(as).

4.3. Cada candidato(a) poderá se inscrever para apenas uma representação.

4.4. O deferimento das candidaturas será publicado no Portal de Editais da UNILA e divulgado por e-mail institucional.

4.5. Recursos referentes às inscrições deverão ser interpostos no sistema Inscribeva dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. O período de campanha ocorrerá entre a homologação das candidaturas e a véspera da votação, conforme cronograma.

5.2. Meios de Divulgação Permitidos:

Rede interna de informática da UNILA.

Cartazes, faixas e panfletos, desde que não danifiquem os bens da instituição.

5.3. Proibições:

Propaganda sonora dentro das unidades da UNILA.

Qualquer atividade que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5.4. A campanha eleitoral encerra-se às 23h59 do dia anterior à votação.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio eletrônico, através do sistema SIG-ELEIÇÕES (<http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>).

6.2. O acesso ao sistema será feito com o mesmo usuário e senha do Sistema Informatizado de Gestão (SIG).

6.3. Cada eleitor(a) terá direito a um único voto por eleição.

6.4. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema SIG-ELEIÇÕES.

7.2. Serão considerados votos válidos apenas os votos nominais. Votos brancos e nulos não serão contabilizados.

7.3. Em caso de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo na Universidade e, em caso de igualdade, o(a) de maior idade.

7.4. Os resultados serão homologados pela CEL/ILAESP e publicados no Portal de Editais da UNILA.

7.5. Recursos contra os resultados deverão ser interpostos no sistema Inscribeva dentro do prazo estabelecido no cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos poderão ser interpostos em todas as fases do processo eleitoral, desde que respeitados os prazos do cronograma.

8.2. A análise dos recursos caberá à CEL/ILAESP, que emitirá parecer fundamentado.

8.3. Recursos extemporâneos serão desconsiderados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria deverá escolher, no ato da inscrição, qual categoria irá representar.

9.2. Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele(a) representado(a).

9.3. Os documentos referentes à eleição serão arquivados conforme as normas internas da UNILA.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CEL/ILAESP.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03 de fevereiro
Período de Interposição de Recursos ao Edital	04 a 06 de fevereiro
Período de Inscrição das Candidaturas	07 a 10 de fevereiro
Publicação do Deferimento das Candidaturas	13 de fevereiro
Publicação da Lista de Eleitores	13 de fevereiro
Período para Recursos (Candidaturas e Eleitores)	14 a 15 de fevereiro
Homologação das Candidaturas	17 de fevereiro
Período de Campanha Eleitoral	18 de fevereiro a 05 de março
Dia da Votação	06 de março (00h às 23h59)
Apuração e Divulgação dos Resultados	07 de março
Período para Recursos (Resultados)	08 a 09 de março
Homologação dos Resultados	10 de março
Reunião Extraordinária do CONSUNI	11 de março

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.2. Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados à CEL/ILAESP por meio do e-mail cel.ilaesp@unila.edu.br.

MARCELINO TEIXEIRA LISBOA
NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE
HENRIQUE LEAL BURITI ANTUNES

